



Número: **0012273-76.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MILTON ANTONIO CAVALCANTI DE SANTANA FILHO (AUTOR)	maria cecilia lapa de araujo silva (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71288 088	19/11/2020 13:42	<u>Expedição de alvará.</u>	Petição

JUÍZO DA 33^a VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 0012273-76.2020.8.17.2001

MILTON ANTONIO CAVALCANTI DE SANTANA FILHO, já devidamente qualificado na exordial, vem, respeitosamente perante este juízo, expor e requerer o que segue.

Em 16.11.2020, a ré comprovou o cumprimento da obrigação de pagar, objeto da sentença. Assim, a parte autora pede ao juízo a expedição de alvará, correspondente ao valor principal, em favor do autor.

Pede ainda, o destacamento de 20% incidente sobre o valor apurado em condenação (R\$ 4.378,21), referente aos honorários advocatícios contratuais (contrato no id. nº 58742265). Bem como, expedição de alvará quanto aos honorários sucumbenciais, no valor de R\$875,64, nos termos da planilha de id. nº 71083888.

Pede deferimento,
Recife, 19 de novembro de 2020.
Maria Cecília Lapa – OAB/PE 29.533



Assinado eletronicamente por: maria cecilia lapa de araujo silva - 19/11/2020 13:42:57
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111913425724400000069893434>
Número do documento: 20111913425724400000069893434

Num. 71288088 - Pág. 1